

**INSTITUTO
FEDERAL**
Piauí



SCDP

Sistema de Concessão de
Diárias e Passagens

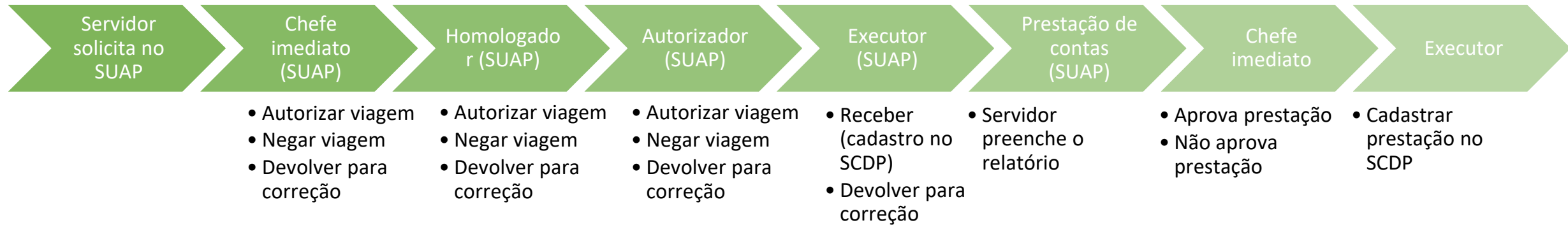
PEN-SUAP

- Redução do consumo de papel;
- Economia em materiais de expediente;
- Mais rapidez na tramitação de documentos;
- Redução de impressão;
- Economia de espaços de armazenamentos de documentos;
- Facilitará a gestão de documentos internos e externos recebidos e produzidos pelo IFPI e os processos eletrônicos;
- Maior produtividade e redução de custos;
- Compromisso com a responsabilidade ambiental.

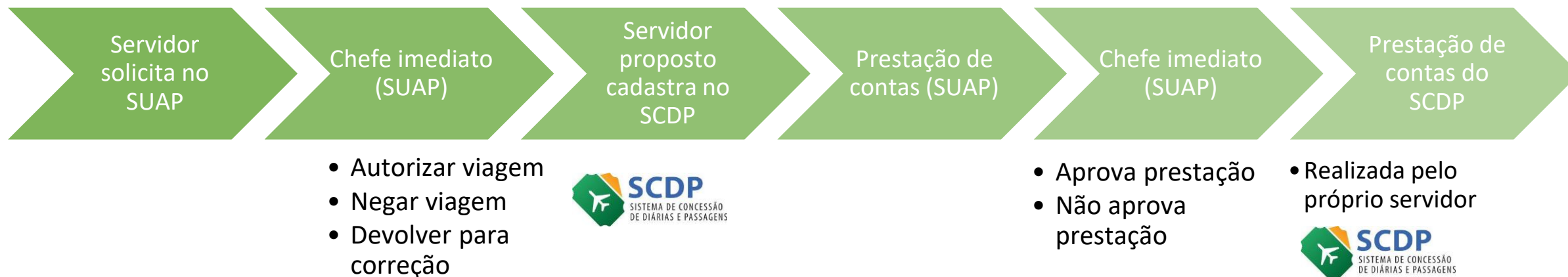
SUAP Viagens

- É um módulo do sistema Suap que permite realizar todo o processo de solicitação de diárias e passagens de forma online.
- Através dele é possível solicitar, autorizar/negar e acompanhar o andamento das solicitações e da prestação de contas.

Fluxograma de Solicitação de Diárias e Passagens SUAP Viagens atual



Fluxograma de Solicitação de Diárias e Passagens Novo SUAP Viagens – 01/08/2022





SCDP

SISTEMA DE CONCESSÃO
DE DIÁRIAS E PASSAGENS

O que é o SCDP?

A necessidade de um processo único que contemplasse todas as funcionalidades requeridas na concessão de diárias e passagens, das viagens no país e no exterior, a serviço da Administração Pública Federal, **resultou na criação do SCDP.**

Benefícios do SCDP

Criado com as funções de registro, planejamento, execução, controle e consultas, o SCDP proporciona

1. Desburocratizar e simplificar o trabalho administrativo na elaboração do processo eletrônico;
2. Geração de relatórios gerenciais de diárias e passagens;
3. Diminuição de tempo;
4. Estimula o uso racional e a redução de gastos públicos

Legislação Vigente SCDP

- **Decreto nº 5.992**, de 19 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
- **Decreto nº 71.733**, de 18 de janeiro de 1973 - Regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.
- **Decreto nº 10.193**, de 27 de dezembro de 2019 - Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
- **Instrução Normativa nº 3**, de 11 de fevereiro de 2015 - Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- **Portaria nº 204** de 06 de Fevereiro de 2020 - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração, e delega competência a dirigentes do Ministério da Educação - MEC e das entidades vinculadas para a prática dos atos que menciona.

Legislação Vigente SCDP

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019

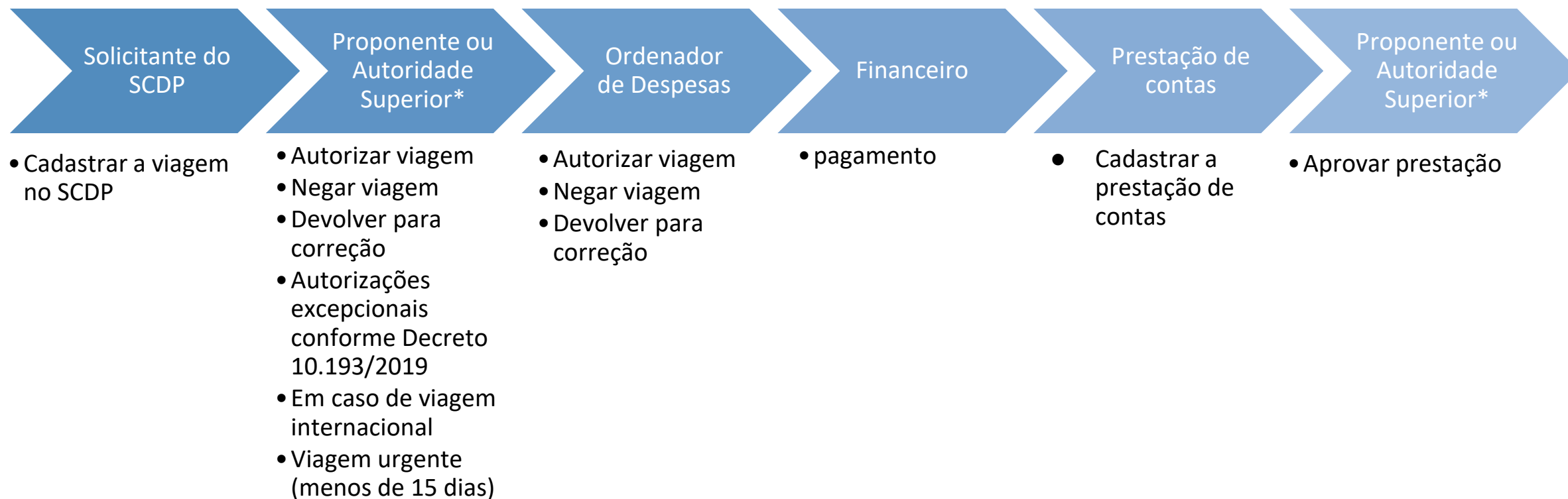
Art. 8º Os Ministros de Estado e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República autorizarão despesas com diárias e passagens de servidores, de militares, de empregados públicos e de colaboradores eventuais nas hipóteses de deslocamentos:

- I - por período superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e
- VI - para o exterior com ônus.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput poderá ser delegada aos dirigentes indicados nos incisos I a V do caput do art. 7º, vedada a subdelegação.



Fluxograma de Solicitação de Diárias e Passagens SCDP atual



DEFINIÇÕES

Solicitar viagem - A solicitação de viagem compreende a definição do Proposto, do roteiro e do motivo da viagem pelo Solicitante de Viagem.

Prestar Contas - Será iniciada pelo Solicitante de Viagem quando do retorno do Proposto à sede ou da não realização da viagem, com a entrega dos documentos definidos pela legislação geral e interna da instituição.

IN SLTI/MP Nº 3, DE 2015 - ART. 19

Perfil Solicitante de Viagem

O acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens é feito através do endereço

<https://www2.scdp.gov.br/>

Login virtual: SOUGOV

- 1) As pessoas não viajam, elas se afastam a serviço para cumprir tarefas de interesse público.
- 2) O público que pode usufruir de passagens e diárias custeadas pela Administração Pública são os servidores públicos, os militares e os colaboradores eventuais.

SCDP Treinamento

O acesso ao ambiente de treinamento do SCDP é feito através do ambiente

<https://treina2.scdp.gov.br/>

Login virtual: 556609836-34

senha: *Scdpscdp10 (incluindo o asterisco)